



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 - Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de 01 (uma) máquina marca Ricoh modelo SP 310 SFw, com o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por folha livre de toner e manutenção, para a Câmara Municipal, de propriedade do CONTRATADO, situado à Av. Caldas Júnior, nº 343, na cidade de Erechim/ RS.

O valor pago pelo aluguel da máquina impressora/xerocadora será:
01 (uma) máquina marca Ricoh, modelo SP 310 SFw, com o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por folha livre de toner e manutenção, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

2859: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.12.00.00 Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente.

O prazo de vigência deste Contrato será de **12 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018**, podendo ser rescindido antecipadamente caso não tenha mais a necessidade do uso das máquinas.

Autorizo a empresa a locar as máquinas impressora/xerocadora, constante procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 para fins de **declarar a dispensa de licitação** objetivando a celebração de contrato com a empresa **MB Copiadoras Ltda**, desse modo adequado ao limite de dispensa de licitação, conforme art 24, II da Lei de Licitações.

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado conforme orçamentos.

Publique-se, súmula deste despacho.

Barão de Cotegipe, 12 de janeiro de 2018.

Zaqueu Picoli
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe

EDITAL N° 002/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 02/2018

Processo n° 002/18
Dispensa de Licitação n° 02/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob n CNPJ n° 87.613.451/0001-82, representado por seu Presidente, Senhor Zaqueli Picoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado, neste Município no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo presente, em cumprimento de preceito de lei, torna público a **DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**, para contratação de pessoa física para locação de Impressora Multifuncional, com opções de xerocadora/ scanner , com velocidade de no mínimo 17 páginas por minuto, Digitalização para pasta / e-mail em até 600 dpi, velocidade de digitalização de 10 originais por minuto a 22 por minuto a 200 dpi preto e branco. Com função Duplex.. Capacidade mínima de Papel 250 folhas. Digitalização com suporte para e-mail, com alimentador automático.

A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 24, inciso II, da Lei federal n° 8.666/1993.

DO OBJETO:

1. Locação de 01 (uma) máquina Impressora Multifuncional, com opções de xerocadora/ scanner, com velocidade de no mínimo 17 páginas por minuto, Digitalização para pasta / e-mail em até 600 dpi, velocidade de digitalização de 10 originais por minuto a 22 por minuto a 200 dpi preto e branco. Com função Duplex. Capacidade de Papel 250 folhas. Digitalização com suporte para e-mail, com alimentador automático, para a Secretaria da Câmara Legislativa de Barão de Cotegipe / RS, sediada a Rua Princesa Isabel, n° 114.

1.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente dispensa de licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

DOS PRAZOS:

O prazo de vigência deste Contrato será de **12 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018**, podendo ser rescindido antecipadamente caso não tenha mais a necessidade do uso das máquinas.

O prazo de execução do contrato é imediato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS
CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

2859: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.12.00.00

Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, conforme a quantidade de cópias utilizadas durante o período, considerando que não há limite mínimo determinado para utilização da máquina, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem ilícitos administrativos, a serem considerados em todas as modalidades licitatórias, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas as penalidades, sendo elas

- I. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública
- II. II. Advertência:
- III. I. Multa: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, além das sanções referidas no Artigo 87 da Lei 8666/93, à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - b) b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
 - c) c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumpridas, por dia subsequente ao trigésimo.

- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA LEGISLATIVA DE BARÃO DE COTEGIPE / RS ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

DO CONTRATADO

Contratado: MB Copiadoras Ltda

Endereço: Av. Caldas Júnior, nº 343, na cidade de Erechim, RS

CNPJ nº 07.402.223/0001-24

Objeto: Locação de máquinas impressora/xerocadora:

Da proposta: Impressora Multifuncional Ricoh modelo SP 310 SFw, com o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por folha livre de toner e manutenção, para a Câmara Municipal de Barão de Cotegipe de propriedade do CONTRATADO, situado à Av. Caldas Júnior, nº 343, na cidade de Erechim/ RS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de locação de 01 (uma) máquina impressora/xerocadora marca Ricoh modelo SP 310 SFw autoriza a empresa a locar as máquinas, constante no procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 para fins de **declarar a dispensa de licitação.**

Barão de Cotegipe, 12 de janeiro de 2018.

Zaqueu Picoli
Presidente

Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Dispensa de Licitação

A Câmara Municipal de Barão de Cotegipe, (Poder Legislativo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 002/18 – Dispensa de Licitação nº 002/18, o Presidente da Câmara Municipal reconheceu a Dispensa, tendo em vista o que consta do presente processo a necessidade de locação 01 (uma) máquina marca Ricoh modelo SP 310 SFw na Secretaria da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe, de propriedade do CONTRATADO, situado à Av. Caldas Júnior, nº 343, na cidade de Erechim/RS.

O valor pago pelo aluguel das máquinas impressoras/xerocadoras será:

01 (uma) máquina marca Ricoh, modelo SP 310 SFw, com o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por folha livre de toner e manutenção aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

2859: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.12.00.00 Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente.

O prazo de vigência deste Contrato será de **12 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018**, podendo ser rescindido antecipadamente caso não tenha mais a necessidade do uso das máquinas.

Barão de Cotegipe, 12 de janeiro de 2017.

Zaqueu Picoli
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe/RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÚMULA DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/18, Dispensa de Licitação nº 002/18. Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cotegipe – RS. Contratado: MB copiadora Ltda. Objeto Locação de 01 (uma) máquina marca Ricoh modelo SP 310 SFw, de propriedade do CONTRATADO, situado à Av. Caldas Júnior, nº 343, na cidade de Erechim/ RS.

O valor pago pelo aluguel das máquinas impressora/xerocadora será: 01 (uma) máquina marca Ricoh, modelo SP 310 SFw, com o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por folha livre de toner e manutenção, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

2859: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.12.00.00 Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente.

O prazo de vigência deste Contrato será de **12 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018**, podendo ser rescindido antecipadamente caso não tenha mais a necessidade do uso das máquinas.

Barão de Cotegipe 12 de janeiro de 2018.

Zaqueu Picoli
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe/RS